

**PORTARIA Nº 108/2022 – PROADM, de 05 de abril de 2022.**

**Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa** para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.033430/2021-78, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa JJ BARROSO LTDA - ME no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 57/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 58/2022 – FEFF, de 18 de abril de 2022.**

**Art. 1º - RECONDUZIR Processo Administrativo Disciplinar**, designado pela Portaria nº 63/2021, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades apontadas na Sindicância Investigativa nº 23105.034957/2020-39, identificando as causas e a responsabilidade do servidor matrícula SIAPE nº 0401057, autuado no SEI sob o nº 23105.036833/2021-79, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 44/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 39/2022 – ICET, de 20 de abril de 2022.**

**Art. 1º - RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no âmbito do Instituto de Ciências Exatas, para apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre o servidor, matrícula SIAPE nº 2199718, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.005475/2022-33, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 28/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 129/2022 – PROADM, de 20 de abril de 2022.**

**Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa**, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à possível prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual para o prestador de serviços Eudo de Lima Assis Junior para a COMPEC entre setembro de 2018 a janeiro de 2019, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23105.056231/2019, autuado no SEI sob o nº 23105.013348/2021-27, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 69/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.